

PROJETO DE LEI 01-0472/2006 do Vereador Juscelino Gadelha (PSDB)

"Dispõe sobre a Criação do Museu da Memória Política da Cidade de São Paulo e, dá outras Providências.

Art. 1º - Fica criado o Museu da Memória Política da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O Museu da Memória Política da Cidade de São Paulo, será constituído por objetos, fotografias, películas, documentos dos partidos políticos periódicos e, outros elementos que constituem a Memória Política da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Sala das sessões, 2006 Às Comissões competentes.